



Curso: Ensino Médio - Parecer nº 211 DE 04/10/2005.
Reconhecimento: Processo PCEE 468/053

Nome do aluno(a): **FREDERICO GUILHERME MIRANDA**

Data de Nascimento: 22/04/2002
RG: 6.709.873
Certidão de Nascimento: 39654
Pai: VANDER JAIR MIRANDA
Ensino Fundamental: EEB SÃO BENTO
Município: SÃO BENTO DO SUL

Município: São Bento do Sul
Órgão Exp. SSP
Livro: 78 Folhas nº: 153
Mãe: ROCELI SUSAN MALLON MIRANDA

UF: SC
Data: 11/05/2011
Data: 25/01/2007
Data: 2016
Estado: SC

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

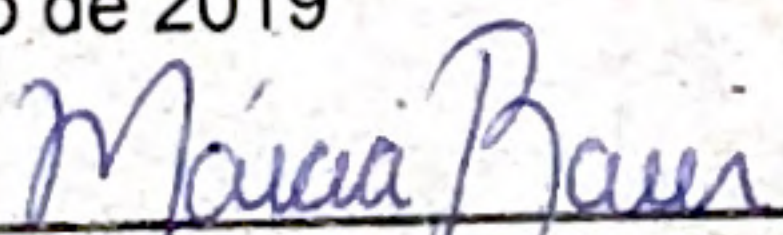
Disciplinas		Carga Horária Total	1ª Série Notas Carga Hor		2ª Série Notas Carga Hor		3ª Série Notas Carga Hor	
Educação Física		200	9,55	80	9,93	80	10,00	40
Língua Estrangeira - Inglês		240	8,79	80	8,04	80	7,45	80
Matemática		360	9,02	200	9,33	160	7,88	0
Geografia		280	8,45	80	7,52	80	8,32	120
História		280	7,94	80	8,83	80	7,93	120
Filosofia		120	8,02	40	8,34	40	7,05	40
Sociologia		120	7,89	40	8,58	40	9,35	40
Física		400	8,98	120	8,31	120	7,60	160
Química		400	8,20	120	8,18	120	7,01	160
Biologia		400	8,62	120	7,62	120	8,68	160
Língua Portuguesa - Literatura		240	8,53	80	7,94	80	8,38	80
Língua Portuguesa - Gramática		280	7,94	80	7,58	120	7,84	80
História da Arte		40	***		***		8,11	40
LIV Laboratório Inteligência de Vida		40	***		***		10,00	40
Artes		80	8,30	40	9,36	40	***	
Produção Textual		40	***		***		7,82	40
RESULTADO			Aprovado		Aprovado		Aprovado	
Ano	Série	Estabelecimento de Ensino				Cidade		Estado
2017	1	COLÉGIO UNIVILLE				SÃO BENTO DO SUL		SC
2018	2	COLÉGIO UNIVILLE				SÃO BENTO DO SUL		SC
2019	3	COLÉGIO UNIVILLE				SÃO BENTO DO SUL		SC

Observações:

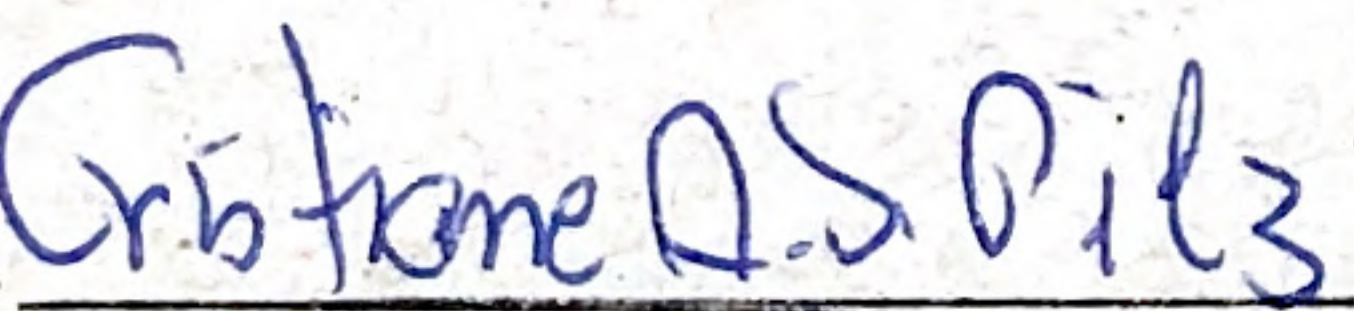
* Conforme Resolução 158/2008, Art. 5º, §4, o aluno submetido a Exame Final, deverá obter no mínimo 14 pontos para ser considerado aprovado.

CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO	
O Diretor do Colégio UNIVILLE confere a FREDERICO GUILHERME MIRANDA de nacionalidade Brasileira, o presente CERTIFICADO, por haver concluído em 13/12/2019 o CURSO DE ENSINO MÉDIO.	
Fundamentação Legal: De acordo com o artigo 24, Inciso VII combinado com os artigos 26 e 36 da Lei nº 9.394/96 e Parecer SED/DIEM nº 016/2000 de 24.02.2000.	

São Bento do Sul (SC), 4 de dezembro de 2019


Márcia Maria Baier

Secretária do Colégio da Univille
campus São Bento do Sul
Portaria n. 034/2011 - PROEN


Profª MSc Cristiane Ap. S. Pilz

Diretora do Colégio da UNIVILLE
campus São Bento do Sul
Port. 009/2014 GR-SC univille.br/colegiosbs